

EDITAL 0002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002/2025 (TO/INDSH/CETEA)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

I. OBJETO

- 1.1 **OBJETO:** Contratação de Empresa de Arquitetura/Engenharia para Elaboração de Projeto do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista conforme termo de colaboração Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144).
- 1.2 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arquitetura para desenvolver o projeto arquitetônico completo e executivo de um Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista, incluindo todas as especificações técnicas, cálculos, e cumprimento integral das normativas de acessibilidade, segurança, e saúde aplicáveis. A proponente deverá ofertar o fornecimento de pessoal habilitado na jornada administrativa, disponibilizando conforme necessidades mínimas da Unidade.
- 1.3 Poderão participar deste chamamento todas as empresas que atendam aos requisitos de qualificação técnica e legal necessários para a execução dos serviços descritos no objeto deste chamamento. A documentação de qualificação e as propostas técnicas deverão ser entregues de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital:

Projeto Arquitetônico: Define a configuração dos espaços, a estética e a funcionalidade do edifício, incluindo plantas, cortes, fachadas e detalhamento de acabamentos. Deve atender normas de acessibilidade e proporcionar um ambiente acolhedor para crianças com TEA.

Projeto Estrutural: Especifica os elementos estruturais como fundações, pilares, vigas e lajes, garantindo a segurança e a estabilidade do edifício.

Projeto Elétrico: Detalha toda a instalação elétrica, incluindo pontos de luz, força, distribuição de quadros elétricos, e dimensionamento conforme demanda de energia do centro.

Projeto Hidrossanitário: Inclui o sistema de abastecimento de água, esgoto, e drenagem pluvial, assegurando que todas as instalações sanitárias funcionem eficientemente.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: Necessário para garantir a segurança contra incêndios, incluindo saídas de emergência, sinalizações, extintores, hidrantes, e sistema de alarme e detecção.

Projeto de Climatização: Para proporcionar conforto térmico a todos os usuários do centro, detalhando os sistemas de ar-condicionado e ventilação.

Projeto de Comunicação Visual: Inclui a sinalização interna e externa do centro, que deve ser clara e acessível, especialmente adaptada para facilitar a orientação das crianças com TEA.

Projeto de Paisagismo: Desenvolvimento de áreas externas que promovam a interação com a natureza e ofereçam espaços terapêuticos e de lazer.

Projeto de Acessibilidade: Especialmente crítico em centros para TEA, deve abordar todos os requisitos para garantir o acesso e a utilização segura e independente das instalações por pessoas com diferentes graus de habilidade.

Projeto Acústico: Fundamental em centros para TEA, para minimizar ruídos que possam causar desconforto ou sobre estimulação nas crianças.

II. DETALHAMENTO DO OBJETO

Este chamamento público visa a contratação de uma empresa especializada em serviços de arquitetura para desenvolver o projeto de um Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista. O projeto deverá incluir:

- a) **Projeto Básico e Executivo de Arquitetura:** Desenvolvimento de todas as plantas, cortes, elevações, e detalhes construtivos necessários para a realização da obra. O design deve ser inclusivo, acolhedor e adaptado às necessidades específicas de usuários com TEA, considerando aspectos de segurança, conforto e acessibilidade.
 - b) **Estudos Preliminares:** Análise da viabilidade técnica e legal do terreno, estudos de impacto ambiental e de vizinhança, e qualquer outra investigação preliminar necessária para a conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais.
 - c) **Projetos Complementares:** Inclui desenvolvimento de projetos estruturais, elétricos, hidráulicos, de climatização, paisagismo, prevenção e combate a incêndios, e acústicos. Cada projeto deve ser detalhado, especificando materiais, sistemas e técnicas recomendadas.
 - d) **Gerenciamento de Projeto:** A empresa contratada será responsável por coordenar todos os aspectos do projeto, incluindo a integração entre os diferentes projetos especializados, o cumprimento do cronograma, e a comunicação com a contratante e outras partes interessadas.
 - e) **Consultoria e Assessoria Técnica:** Assistência durante o processo de licitação para a escolha da construtora, e suporte técnico durante a execução da obra para garantir que o projeto seja executado conforme especificado.
 - f) **Cumprimento das Normas:** O projeto deve atender todas as normas técnicas relevantes, incluindo, mas não limitado a, NBR 9050 para acessibilidade, normas da ANVISA para estabelecimentos de saúde, e normas do Corpo de Bombeiros para segurança contra incêndios.
- i. **ENTREGAS**
 - ii. A empresa contratada deverá entregar:
 - g) Documentos de projeto em formatos digitais e impressos, incluindo desenhos técnicos, especificações e relatórios.
 - h) Cronograma detalhado de todas as fases do projeto.
 - i) Relatórios periódicos de progresso e reuniões de coordenação com a equipe da contratante.

PRAZOS

O projeto deve ser entregue dentro de um prazo estipulado no contrato, com marcos específicos definidos para a entrega de cada fase do projeto.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade do Serviço

O transtorno do espectro autista (TEA) é uma condição que impacta significativamente o desenvolvimento neurológico, afetando a capacidade de comunicação, interação social e comportamento de indivíduos. A cidade de Palmas, Tocantins, assim como muitas outras regiões, observa uma demanda crescente por serviços especializados que possam atender às necessidades específicas dessa população. Atualmente, existem poucos ou nenhum espaço especialmente projetado para atender de forma adequada e segura aos indivíduos com TEA.

Especificidade do Projeto

Projetar um centro destinado especificamente para o atendimento de pessoas com TEA exige um conhecimento técnico especializado. A complexidade do projeto não reside apenas em atender às normas de construção e de segurança, mas também em criar um ambiente que seja terapêutico, inclusivo e que promova o bem-estar dos usuários. Aspectos como iluminação natural, minimização de estímulos sensoriais perturbadores, segurança, acessibilidade e áreas específicas para terapias especializadas devem ser meticulosamente planejados.

3. Cumprimento de Normas Legais e Técnicas

A construção de qualquer estabelecimento de saúde deve seguir rigorosas normas técnicas e legais. Isto inclui, mas não se limita a regulamentações da ANVISA, normas de acessibilidade (NBR 9050) e códigos de segurança contra incêndio. A contratação de uma empresa de arquitetura com experiência em projetos de saúde é crucial para assegurar que todas essas normas sejam integralmente atendidas, evitando riscos legais e garantindo a segurança dos usuários e trabalhadores.

4. Viabilidade e Sustentabilidade do Projeto

A expertise de uma firma de arquitetura especializada também é fundamental para garantir a viabilidade técnica e econômica do projeto. Um bom projeto arquitetônico pode otimizar o uso de recursos, reduzir custos operacionais futuros e minimizar o impacto ambiental da construção e do funcionamento do centro. Além disso, a empresa de arquitetura pode propor soluções inovadoras que promovam a sustentabilidade e a eficiência energética.

5. Contribuição para a Comunidade

A construção de um Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista não apenas atende a uma necessidade imediata da população com necessidades especiais, mas também se torna um investimento na saúde pública e no desenvolvimento social da região. Facilita a inclusão social, promove a conscientização sobre o TEA e suporta as famílias que lidam com esses desafios diariamente.

IV. OS PROPONENTES DEVERÃO:

- 4.1 Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição (ética, qualidade, segurança e humanização);
- 4.2 Cumprir com as legislações vigentes, no que tange às condições sanitárias, higiene, boas práticas de execução, qualidade e segurança;
- 4.3 Participar de comissões e/ou engajar-se em ações nas áreas de educação, sustentabilidade e humanização, bem como ações sociais;
- 4.4 Possuir coordenação/responsável presencial atuante e efetivo no período de funcionamento do estabelecimento;
- 4.5 Respeitar na íntegra o disposto no Edital, no que tange ao formato do serviço prestado;
- 4.6 Respeitar na integra os dispositivos presentes neste edital.

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. CETEA– CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, localizado na Avenida Teotônio Segurado 1002 sul, Palmas, TO.

VI. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 6.1. As propostas de preço e técnica, deverão ser entregues a Assistente de Contratos Sra. **Ana Clara Moreira**, através do endereço de e-mail: contratos.ciir@indsh.org.br, com o mesmo título do Processo Administrativo descrito no inicio deste edital.
- 6.2. As propostas financeiras necessitam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
- 6.3 Data limite para recebimento das propostas será de **10 dias** corridos após publicação no mural da transparência.

VII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do presente chamamento empresas regularmente constituídas e devidamente em dias com suas obrigações legais.
- 7.2 Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - a) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial, onde o serviço será prestado;
 - b) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESTO).

VIII. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

IX. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

- 9.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital,

podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

9.2. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

X. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA em reuniões internas.

10.2. O resultado da seleção será divulgado em até 03 (três) úteis dias após o prazo estabelecido no item VI, considerando a necessidade da contratação do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CETEA.

10.3. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

10.4. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se consequentemente o prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

XI. DESEMPATE

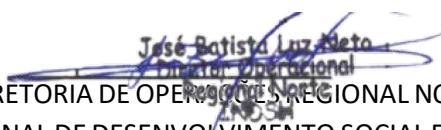
11.1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).

11.2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço e/ou técnica.

XII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO


José Batista Luz Neto
Diretor Operacional
DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

ANEXO I

PARÂMETROS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1- **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2- **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3- **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 – **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação técnica completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na proposta deverá ser mencionado o prazo estimado para a execução dos serviços.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3. Os preços apresentados na proposta deverão incluir todos os encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento, sem que nenhum ônus, sob quaisquer aspectos recaiam sobre o CONTRATANTE.

4. Na proposta deverão constar as comprovações de expertise na área, bem como da estrutura mínima necessária para prestação do serviço.

5. Na proposta deverão constar todos os detalhes dos serviços oferecidos e recursos embutidos em tais serviços, como materiais, utensílios, equipamentos e EPI's/EPC's.

6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

ANEXO II

Relação de documentos a serem apresentados para assinatura do contrato e pagamento

	DOCUMENTOS
1	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18	Cópia RG dos sócios
19	Cópia CPF dos sócios
20	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

